



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 094, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Previdenciário do PREVI-JAURU – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto no artigo 1º da Lei 9.717, de 27/11/1998, Considerando o disposto no artigo 70 da Lei Complementar nº098, de 27 de novembro de 2013, Considerando a realização de eleições dos representantes dos servidores em Assembléia Geral realizada em 07/07/2017 e a indicação dos representantes do Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo supracitado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros do Conselho Previdenciário para o mandato de 02 (dois) anos conforme o cargo para o qual foram designados e eleitos:

Representante do Poder Executivo: Cloter Oliveira Davi

Representante do Poder Executivo: Roberto Lúcio Ferreira

Representante do Poder Legislativo: Cláudio Gonzaga da Silva

Representante do Poder Legislativo: Luciene Mansano

Representante dos Servidores: Anderson Pavini

Representante dos Servidores: Adriano Johnny Figueroa Paes Landim

Representante dos Servidores: Luciana Ferreira Mansano

Representante dos Servidores: Maria de Lourdes Lima Melo



Rua do Comércio, 480 - Centro - CEP 78.255-000 - Jauru - Mato Grosso

Fone: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) - Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Representante dos Servidores (suplente): Gilberto Pedro de Souza

Representante dos Servidores (suplente): Valnir do Pilar Meira

**Art. 2º** Os servidores acima mencionados serão regidos pela Lei Complementar nº098, de 27 de novembro de 2013 e pelo Regimento Interno.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “José Peres”, em Jauru/MT, 10 de Julho de 2017.

  
**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**